



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI Nº 015/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 44/2010, de 08 de abril de 2010, protocolado sob o nº 136/2010 em 16/04/2010, encaminhando a Lei Nº 008/2008 de 30/05/08, que Institui o Sistema Municipal de Ensino, Lei Nº 003/2008 de 28/03/08, que institui o Conselho Municipal de Educação – CME, Portaria GPM Nº 031/2009 de 15/05/09 – dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e o Decreto Nº 005/2009 de 21/05/09, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Riacho Frio (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Riacho Frio (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 22 de abril de 2010.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI